



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ACTA

No dia dezoito de Abril de dois mil e dezoito, realizou-se pelas dezasseis horas, no Polana Serena Hotel, na Cidade de Maputo, a Assembleia Geral Ordinária da Ordem dos Advogados de Moçambique ("OAM").

A reunião tinha os seguintes Pontos de Agenda:

- 1) Aprovação da Acta da Assembleia Geral anterior;
- 2) Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas de 2017;

A Assembleia Geral foi presidida pela Dra. Fernanda Lopes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral e, secretariada pela Dra. Olga Madeira, secretária da Mesa da Assembleia.

Em virtude de não estar reunido o quórum previsto nos Estatutos da OAM, a Assembleia Geral teve início 30 (trinta) minutos depois da hora marcada, com a mesma ordem de trabalhos e com a presença de 62 advogados e 02 advogados estagiários.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberta a sessão e, antes de pôr à votação a ordem de trabalhos do dia perguntou se alguém tinha qualquer comentário a fazer, relativamente a mesma.

Pedi a palavra o Sr. Bastonário, Dr. Flávio Menete solicitando a inclusão na ordem de trabalhos de um ponto de Diversos para debate de questões de interesse geral.

Seguiu-se a sua votação para inclusão de um terceiro ponto "Diversos" na agenda, aprovado com 62 votos a favor e 02 abstenções, pelo que a ordem de trabalhos passou a conter 3 (três) pontos a saber

- 1) Aprovação da Acta da Assembleia Geral anterior;
- 2) Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas de 2017;
- 3) Diversos

Passou-se, depois a discussão do primeiro ponto da agenda, relacionada com a aprovação da acta da Assembleia Geral anterior.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispensou a leitura da acta anterior alegando que a mesma esteve e estava disponível no *site* da OAM, tendo, em seguida, orientado a Assembleia para proceder a votação.

Antes da votação, o Dr. Albano Silva pediu a palavra referindo que não propunha qualquer alteração da acta em votação, mas pretendia que na acta da Assembleia em curso, as deliberações deveriam ser destacadas para evitar confusões com outros conteúdos que não estão sujeitos a deliberação, ou seja, a acta da Assembleia Geral em curso tinha 03 (três) pontos de agenda e, por questões técnicas, deveria ser realçada a matéria de deliberação.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral acolheu a proposta e ordenou que de futuro se procedesse ao destacamento.

O Dr. Benjamim Alfredo pediu a palavra e se pronunciou sobre a gralha que continha o penúltimo parágrafo da acta anterior, propondo alteração da parte onde se lê "seria incluído" para "não seria incluído".

O Dr. Tomás Timbane usou da palavra e referiu que na data da Assembleia Geral anterior tinha sido tomada uma deliberação sobre a proposta de inclusão do ponto sobre "diversos" e por isso, sugeria que fosse incluída na acta a justificação para a negação da discussão do ponto "diversos" conforme imposto pela Presidente da Assembleia Geral.

Como resposta a esta questão a Presidente da Assembleia Geral disse que a acta já continha a justificação sobre a não inclusão do ponto "diversos", e que tal consta do próprio texto da acta e fundamentou-se na matéria da agenda de então e no eventual adiamento da hora para esse ponto.

Passou-se, então, a votação da acta, tendo sido aprovada, com 50 votos a favor, 14 abstenções e nenhum voto contra.

Depois da aprovação da acta, seguiu-se à discussão do segundo ponto da agenda relacionado com a apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas de 2017, tendo a Presidente da Assembleia convidado a Directora Executiva, Dra. Karina Arouca para proceder com a leitura do Relatório e Contas.

Terminada a leitura do Relatório, a Presidente da Assembleia Geral, solicitou aos presentes comentários e pedidos de esclarecimentos, caso houvesse.

O Dr. Tomas Timbane pediu a palavra e se pronunciou sobre duas notas que reportava importantes. Uma estava relacionada com a necessidade de se corrigir a referência no relatório do termo "Tribunal Administrativo" para "Tribunal de Jurisdição Administrativa".

A segunda nota e mais preocupante não tinha a ver com o relatório ora apresentando, mas sim com a inclusão do ponto "diversos" na agenda de

trabalhos da presente assembleia, questão que havia sido recusada pela mesa na assembleia passada. Entendia que a aceitação da inclusão não devia depender de quem propunha o mesmo, mas da sua importância e uma vez se tratar de única oportunidade que os membros da OAM tem de expor e partilhar as suas preocupações que não constam da ordem da agenda.

O Dr. Tomás Timbane mais referiu que ao Relatório do ano 2017 deveria ser incluído o Relatório da Conferência Nacional de Advogados, realizada na Cidade da Beira.

O Dr. Stayleir Marroquim tomou da palavra e fez reparos ao Relatório acabado de ser lido no que tangia as actividades realizadas fora da Província de Maputo e entendia haver imprecisões. Segundo ele, estava errada a referência de ser a 1ª conferência fora de Maputo, pois a anterior realizada na Praia do Bilene, tinha sido também fora do Maputo. Referiu ainda que o relatório de actividades referia, erradamente, que em virtude da conferência, os estatutos da OAM estavam em revisão. Esclareceu que a revisão dos estatutos não resultava nem da 1ª nem da 2ª conferência, é um processo anterior a elas.

O Dr. Abdul Nurdine usou da palavra e referiu que o Relatório não devia cingir-se à referência a visitas feitas às cadeias mas sim aos resultados obtidos com referidas visitas.

O Dr. Tomás Timbane voltou a pedir a palavra para referir que no ponto 6 da página 15 do Relatório fazia-se referência ao aumento do número de membros de advogados e advogados estagiários e não sabia dizer se tal situação constituía um elogio às instituições de ensino que leccionam cursos de Direito ou se tratava de uma mera constatação. Entendia ainda que era uma oportunidade para a OAM reflectir sobre a qualidade de advogados estagiários que batem a porta da OAM.

O Dr. Albano Silva, por seu turno, referiu que queria corroborar com a última posição do Dr. Tomás Timbane dado que a OAM estava a crescer em termos quantitativos, mas, no entanto, a qualidade era um aspecto essencial. Muitas vezes cruzou-se com colegas com carteira profissional mas que não tinham condições e capacidades mínimas para prestar trabalho com alguma qualidade.

A Presidente da Assembleia Geral, usou da palavra para chamar atenção aos participantes que estava em análise o Relatório de Contas e acreditando que as intervenções dos Drs. Tomás Timbane e Albano Silva embora relevantes, cabiam nos diversos.

O Dr. Stayleir Marroquim recordou a intervenção do Dr. Filipe Sitei sobre a dívida pública feita na 2ª Conferência Nacional e referiu que a OAM nada estava a fazer sobre o assunto, tendo em conta que, na altura da conferência, o ilustre Bastonário teria respondido que haviam acções que estavam em curso e era necessário confiar nele. Entendia que a resposta dada mostrava que a OAM estava a fazer alguma coisa, mas, por outro lado, ficou sem saber o que se estava realmente a ser feito. A Ordem não poderia ficar alheia na

reflexão sobre este aspecto. Nenhuma instituição estava melhor capacitada do que a OAM para lidar com esta questão que é o maior problema do país pós - independência. Terminou afirmando que as acções da OAM sobre esta matéria deveriam constar em sede deste Relatório.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral considerou encerradas as intervenções e deu a palavra ao Dr. Laurindo Dinis para apresentar o Relatório de Contas do exercício do ano 2017.

Após a apresentação do Relatório de Contas do exercício 2017, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral abriu o debate, solicitando perguntas e comentários relativamente ao documento apresentado.

Usou da palavra o Dr. Albano Silva e pediu esclarecimentos relativamente a fundos transferidos para a OAM. Procurou saber em que consistiam as entidades parceiras e se a OAM usava os referidos fundos para as suas despesas. Procurou saber, igualmente, se as despesas eram da OAM ou das referidas entidades.

Pedi depois a palavra o Dr. Tomás Timbane para parabenizar a OAM pela adopção do sistema de pagamento de quotas sem necessidade de deslocação. Disse que, entretanto, a OAM tinha que ser mais agressiva na divulgação desta informação, pois, acreditava que, tal como ele, alguns membros não sabiam do sistema. O Dr. Tomás Timbane mais referiu que pensava que o Conselho Jurisdicional não existisse mais, pois, nada constava do Relatório das Actividades relativo a este órgão. Mas, entretanto, nas despesas podia-se ver valores gastos por este Conselho Jurisdicional. Entendia que, por causa disso, o Conselho Jurisdicional devia prestar contas sobre o que fez, pois, era justo que a Assembleia soubesse o que este órgão tem estado a fazer. A outra questão por ele levantada tinha a ver com os fundos dos doadores (OSISA e IBIS) dado que a OAM tinha conhecimento de que haveria um corte de financiamento por parte da IBIS. Achava de que era preciso discutir sobre a sustentabilidade das contas da OAM. A OAM mais do que falar sobre o dinheiro que tinha e que usava não poderia perder de vista que o financiamento da IBIS iria deixar de existir e era necessário adoptar uma estratégia para obrigar colegas que não pagavam quotas a fazê-lo. Era necessária informação sobre o ponto de situação de execução dos fundos e apresentação da estratégia sobre o que estava a ser feito para a cobrança de valores em falta. Uma última questão levantada pelo Dr. Tomás Timbane tinha a ver com a forma como o executivo da OAM devia actuar, porquanto entendia que quem deve apresentar os Relatórios das Actividades é o Bastonário e não o pessoal administrativo.

O Dr. Roque Gonçalves usou da palavra e referiu que na página 3 do Relatório constava a planificação de actividades que não foram realizadas. Também referiu que ficava feliz por saber que não houve pedidos para isenção de estágio, o que significa que havia poucas pessoas a solicitar autorização para ser isentos do estágio. Outras questões que mereciam reflexão estavam relacionadas com os conteúdos das páginas 4 ponto 3.8 sobre o IPAJ e página 5 ponto 6.5 do Relatório. Disse que estava feliz com os números, pois a OAM

conseguiu realizar o planificado. Falou também do custo das viagens internacionais, onde referiu que achava que o valor tinha subido mas, entretanto, só foram mencionadas 2 viagens para as conferências no Botswana e em Bordéus e, como tal, não via correspondência entre o valor despendido e o que consta do descritivo.

O Dr. Abdul Nurdine pediu a palavra e falou das despesas da reunião do Conselho Nacional com gastos de cerca 2 milhões de meticais, correspondendo aproximadamente a USD 40.000. Entendia que nesta fase da contenção de custos, é difícil compreender como foi possível uma reunião de 9 membros, gastar num ano cerca de 2 milhões de meticais.

O Dr. Stayleir Marroquim usou da palavra para referir que na página 13 e seguintes do Relatório, constavam despesas no âmbito do Conselho Nacional alargado realizado na Praia do Bilene. Constavam da página 13 despesas com o transporte e *per diem* e depois nas páginas seguintes não estava inscrita a despesa de alojamento mas o evento decorreu em dois dias. Segundo ele, outra actividade que não vinha inscrita no Relatório de Actividades é a relativa a procuradoria ilícita. Questionou sobre as acções desenvolvidas para combater esta prática ilícita.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral pediu que fosse respondida a primeira ronda de questões e o Dr. Laurindo Dinis ofereceu as respostas na forma que se segue:

Quanto a OSISA – Os parceiros apoiam nas actividades mas os fundos são geridos pela OAM e ela tem que prestar contas.

No que se refere aos advogados do IPAJ – Estes inscrevem-se e pagam quotas mas possuem rubrica própria.

Relativamente às despesas do Conselho Nacional, - as despesas ilustradas são as mais significativas. Só foram colocados valores que mais se destacaram.

O Bastonário usou da palavra para dar continuidade as respostas sobre questões levantadas e referiu que:

O ano de 2017 teve algumas situações que mereceram algum destaque e que deviam ser abordados nesta reunião. Começou por mencionar alguns desafios relacionados com o facto de haver actividades marcadas para ser realizadas pelos advogados que confirmavam a presença e, a ultima hora, faltavam e desorganizaram todo o processo. Referiu que a OAM vai instaurar processos disciplinares contra os esses advogados.

Segundo ele, outro aspecto que não se conseguiu acertar o passo de tomada de decisão dentro do prazo, está relacionado com a problemática da procuradoria ilícita. A comissão ligada a procuradoria ilícita já esta a trabalhar com a PGR e a Direcção do Trabalho e já tem 6 acções instauradas contra pessoas que exercem ilicitamente a profissão de advogado e encoraja que havendo mais situações a OAM fosse informada.

Sobre o número de novos advogados, referiu que podia ser maior, mas, alguns não passam nos exames.

O Bastonário disse que a OAM estava preocupada com a qualidade de alunos do ensino superior e estava a se preparar para mandar informação com alguma estatística para o Ministério do Ensino Superior e Tecnologia e entende que algumas instituições de ensino superior terão mesmo que fechar.

Quanto à comissão dos Direitos Humanos, o Bastonário respondeu que a mudança dos membros da comissão trouxe alguma vantagem e domínio sobre as matérias mas, espera que se acerte o passo rapidamente.

No que se refere às conclusões da Conferência Nacional, disse ter sido um lapso o facto de não terem sido trazidas para o Relatório. De todo o modo, informou que será divulgada a informação.

Sobre o que se passa com os Estatutos e o Regulamento do Estágio da OAM, respondeu que quanto ao primeiro aspecto dos estatutos, estes ainda não foram depositados na Assembleia da República pois há necessidade de se rever alguns aspectos e ver se não existe nada para a ser alterado. No que tange ao Regulamento que está em vigor é o mesmo que vigora desde 2014 mas, ao longo deste ano, será alterado.

Sobre a Dívida Pública, o Bastonário informou que a OAM tem estado a acompanhar esta questão que até é de interesse nacional. Na abertura do ano judicial a questão foi referida pelo Bastonário. Segundo ele a OAM já consultou alguns dos seus membros para saber se poderiam a representar em momento oportuno. No entanto, os membros são convidados a apresentar propostas.

Sobre a necessidade da apresentação do Relatório das actividades do Conselho Jurisdicional, o Bastonário disse que concordava que o Relatório deste órgão fosse apresentado neste fórum e se tratava de um aspecto que será alterado em ocasiões futuras. Entendia que, efectivamente, era importante que os membros tivessem conhecimento sobre as actividades levadas a cabo por este órgão.

Sobre os candidatos vindos do IPAJ, o Bastonário referiu que estavam dispensados do estágio por força dos estatutos em virtude de virem com alguma experiência profissional e que pagam uma taxa diferente quando se apresentam para realizar os exames.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral abriu mais uma ronda de perguntas, comentários e esclarecimentos.

A Dra. Dalmásia Castanheira pediu a palavra e felicitou a apresentação do Relatório. Falou sobre o procedimento, pois, segundo ela, não havia alinhamento entre as actividades e o orçamento. Havia muitas rubricas em que não se verifica alinhamento com o orçamento. Tem que haver melhor planificação. Para terminar a sua intervenção a Dra. Dalmásia Castanheira pronunciou-se relativamente a qualidade de ensino superior. Para ela é preciso avaliar as condições em que a formação é dada. Entende que, os

membros da OAM têm que dispor de instrumentos para avaliar esta qualidade.

O Dr. Anselmo Samussone pediu a palavra para falar de três pontos: o primeiro estava ligado ao aspecto metodológico do relatório porque, segundo ele e, do ponto de vista estrutural apresenta-se numa forma atípica. Referiu que, das próximas vezes, gostava de ver os resultados alcançados, em cada rubrica.

O segundo ponto, tinha a ver com a referência em USD constante do Relatório. Procurou saber em que medida a variação cambial impactava nas contas da OAM?

O terceiro ponto estava relacionado com a forma da condução dos trabalhos. Na sua opinião, se o Bastonário pretendesse mudar a ordem dos trabalhos, não o poderá fazer sem autorização da mesa. Na sua opinião, deveria ter sido pedida a autorização pelo Bastonário, não devendo o relatório e contas ser apresentado por pessoal menor da Ordem.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral reconheceu e assumiu ter trocado a ordem de intervenção do Senhor Bastonário e apresentou publicamente à Assembleia as suas desculpas por esse seu lapso.

O Dr. Roque Gonçalves pediu a palavra para corroborar com a questão da baixa qualidade do ensino superior e, se referiu a título ilustrativo, a uma informação colhida numa reunião de que fez parte na companhia do Dr. Rodrigo Rocha no CNAQ – Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior, onde tomaram conhecimento que nenhuma faculdade de Direito em Moçambique havia sido certificada por aquela instituição. Segundo ele, a Directora do CNAQ lamentou o facto de não haver envolvimento das ordens institucionais para juntos trabalhar na concessão de um procedimento comum.

Outro aspecto levantado pelo Dr. Roque Gonçalves tem a ver com a revisão do sistema de avaliação dos exames da OAM. Entendia que tinha que haver um espaçamento temporal razoável e em função da capacidade de correcção entre o exame escrito e o exame oral. Na sua opinião, nem todo o examinando é elegível para se submeter ao exame oral. É preciso encontrar uma nota mínima no exame escrito que habilite o examinando a ir recuperá-la no exame oral. Na pedagogia, o exame oral serve para “puxar” o que é possível “puxar”.

Na mesma senda, o Dr. Roque Gonçalves falou da necessidade de reflexão sobre o voluntarismo dos examinadores, sob pena de se buscar indivíduos nocivos e com interesse de facilitar a vida de alguns examinandos para integrar o júri do exame, sobretudo do oral.

O Dr. Tomás Timbane usou da palavra e insistiu na necessidade de não só os membros da OAM discutirem sobre a qualidade dos advogados, mas sobretudo, o facto de haver graves problemas éticos e deontológicos em relação aos advogados e do próprio processo de avaliação. Acrescentou

ainda que se especulava sobre algum comportamento pouco abonatório da comissão de exame.

Disse ainda que era preciso mudar profundamente a forma como os membros do secretariado apresentavam os relatórios e propôs que se melhorasse o tipo e o modo de sua apresentação nas próximas Assembleias.

O Dr. Vicente Manjate usou da palavra e começou por referir que, na qualidade de anfitrião e membro da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional, que teve lugar na Beira, não podia ficar indiferente às questões que estavam em debate em volta do referido evento e agradeceu a presença e calor dos colegas que se dignaram em se fazer presentes nessa conferência.

Na sua intervenção, o Dr. Vicente Manjate frisou dois aspectos que reputou de importantes, sendo o primeiro, relacionado com as ilações que deviam ser retiradas num evento daquela natureza, dado que havia implicações decorrentes do comportamento de alguns colegas, mas também que havia experiências consolidadas e que deviam ser extraídas e aproveitadas para influenciar positivamente no trabalho da OAM, designadamente no Relatório das Actividades e na revisão do Plano Estratégico.

O segundo aspecto tinha a ver com o frete de uma viatura para o transporte de colegas de Maputo para a Beira. A comissão organizadora obteve confirmação de mais de 40 colegas de Maputo que se fariam deslocar na referida viatura e, por causa disso, a OAM custeou a despesa, pagando avultadas somas de dinheiro e, simplesmente, os colegas não fizeram o uso da mesma. Entendia que era justificável encontrar um mecanismo de responsabilização dos implicados.

Terminada mais uma ronda de perguntas, o Bastonário dirigiu-se à Assembleia para dar as competentes respostas da forma que se segue:

Quanto a questão do custo das viagens, respondeu que houve viagens que não estavam previstas; uma para a República do Brasil feita pelo Presidente do Conselho Jurisdicional e pelo Bastonário para uma reunião de emergência da União dos Países de Língua Portuguesa, e outra Para a República do Botswana, feita pelo Bastonário Gilberto Correia na qualidade de Conselheiro. Estas viagens não previstas é que empolaram as despesas para 500 mil meticais.

O Bastonário disse que acolhia a posição do Dr. Tomás Timbane de consignar em acta e no Relatório de Contas do ano transacto, a Conferência Nacional.

Na mesma intervenção o Bastonário pediu a lista dos advogados que se comprometeram a usar a viatura fretada e, no fim, não a usaram. O valor gasto pelo aluguer da viatura fretada deveria ser repartido e restituído pelos referidos advogados.

Sobre a intervenção do Dr. Carlos Martins, o senhor Bastonário disse que já se havia referido em ocasiões anteriores que o parceiro IBIS estava a terminar o

seu projecto com a OAM. Nessa altura a OAM tentou ver como fazer para encontrar outros parceiros.

Passando para a questão levantada pela Dra. Dalmásia Castanheira, o Bastonário insistiu dizendo que não havia entendido a questão levantada por aquela colega.

Por sua vez, a Dra. Dalmásia Castanheira tentou esclarecer que a sua questão tinha a ver com a necessidade de se fazer ajustes para o melhoramento do Relatório de Actividades alinhando – o ao Relatório Financeiro e rever a questão das percentagens. Segundo ela, é necessário explicar como se chega a um determinado resultado através de uma agenda ou anexo.

O Bastonário acolheu a proposta da Dra. Dalmásia Castanheira.

Terminada a última ronda de perguntas e comentários, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convidou os membros para proceder a votação do Relatório de Contas do exercício 2017.

Seguiu-se a votação e foram apurados, 57 votos a favor, 06 abstenções e nenhum voto contra.

Foi assim aprovado o Relatório de Contas do exercício 2017.

Aprovado o Relatório de Contas, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convidou os membros para discussão do 3º ponto da agenda e pediu inscrição dos que pretendiam se pronunciar.

O Bastonário foi o primeiro a pedir a palavra e falou sobre os pedidos de magistrados de se inscreverem na OAM com dispensa de estágio. Em jeito de esclarecimento referiu que o Conselho Nacional analisou e discutiu se a questão da dispensa era do estágio e exame ou apenas do estágio para os magistrados.

Segundo ele, o Conselho Nacional achava que um magistrado que tivesse trabalhado mais de 5 anos como magistrado não fosse submetido ao estágio e ao exame. Mas que não foi deliberado nada nesse sentido. Não houve, segundo o Bastonário, admissão de nenhum magistrado que tivesse solicitado tal isenção.

Continuou o Bastonário dizendo que havia outra questão que preocupava a classe dos advogados que tinha a ver com os balcões colocados nas diferentes secções do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo. Esclareceu que, num fórum próprio ter-se-ia de analisar a legalidade e a pertinência de tal medida. Convidou a classe a discutir e a sistematizar tais ideias que seriam, naturalmente, o sentimento de todos.

O Bastonário falou ainda de duas conferências que teriam lugar na Cidade de Maputo com a abertura a ser feita pelo Presidente da República e garantiu a confirmação da presença do chefe do Estado.

Para terminar, disse que estava a fazer alguns acertos com órgãos de administração da justiça, nomeadamente as Magistraturas do Ministério Público e Judicial para encontrar um momento apropriado para o Congresso para a Justiça, acrescentando, contudo, sobre a necessidade de articulação com o Primeiro-Ministro.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral convidou os participantes para se pronunciar sobre estas e outras questões.

O Dr. Roque Gonçalves pediu a palavra e falou sobre a questão da dispensa ao estágio para algumas pessoas das magistraturas. Segundo ele, o ponto crítico estava relacionado com o facto de existir uma colega sua que vinha da magistratura e que estava envolvida neste processo de estágio havia cerca de 2 anos e soube poucos dias antes da realização do exame que não precisa de o fazer. A referida colega procurou se informar sobre os procedimentos e ficou a saber que tinha havido mais dois despachos com a mesma decisão. O Dr. Roque referiu que lhe parecia que num dos casos não tinha havido recolha de informação suficiente, pois, um dos visados tinha sido alvo de uma sanção disciplinar e nem havia deixado de ser magistrado porque estava sob licença disciplinar.

O Dr. Tomás Timbane usou da palavra para dizer que o Conselho Nacional tinha o dever de apresentar a aquela Assembleia os casos de pedidos de isenção do estágio e exames ocorridos nesse ano. Explicou que os próprios magistrados precisavam de uma clareza sobre como proceder. Na sua intervenção, o Dr. Tomás Timbane falou, ainda, dos balcões colocados nas secretarias no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo. Disse que tinha estado no edifício das secções criminais e não tinha encontrado essa barreira. Entendia que tinha que haver regra igual. Segundo ele, os estatutos falam claramente deste direito.

A Dra. Liliana Costa usou da palavra e disse que havia lido o estatuto da OAM sobre a dispensa dos magistrados.

O Dr. Carlos Martins, por sua vez, disse que era preciso conjugar o artigo 147 com os artºs 69 e 139. Era preciso ver a questão da incompatibilidade, pois, se está sob licença disciplinar ainda é magistrado.

A Dra. Isabel Garcia usou da palavra e referiu que a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais estabelecia que o magistrado não pode exercer a qualquer profissão, para além da docência e da investigação. Acrescentou que, para o caso do magistrado visado, se aplicavam, também, as regras contidas na Lei de Probidade Pública.

A Dra. Fernanda Lopes, na qualidade de advogada usou da palavra para perguntar ao Bastonário se haviam inscrições recentes de magistrados para a profissão de advogado.

O Bastonário respondeu e assegurou que no ano em curso não tinha havido nenhuma inscrição de magistrado.

O Dr. Albano Silva pediu a palavra para dizer que a OAM não poderia servir de depositário de magistrados fracassados.

A Dra. Virgínia Cossa, por seu turno, usou da palavra para falar de um assunto relacionado com o reconhecimento das assinaturas dos advogados nas instituições públicas. Segundo ela, não tem havido colaboração e flexibilidade por parte dos funcionários públicos.

O Dr. Stayleir Marroquim pediu a palavra para, primeiro, parabenizar o Bastonário pelo facto de no ano em curso os membros poderem ter o privilégio de uma Assembleia Geral Extraordinária. No seu entender, os assuntos dos diversos são próprios das Assembleias Extraordinárias. Elas são importantes para discutir com muita calma e seriedade todas as questões dos advogados. A advocacia não pode ser uma profissão marginalizada, disse terminando a sua intervenção.

O Dr. Tomás Timbane pediu a palavra e referiu que as pessoas têm que saber em que condições, determinado indivíduo podia ser advogado. Segundo ele, os estatutos não deixavam dúvidas. Terminou a sua intervenção dizendo que o Conselho Nacional pode ser mandatado por aquela Assembleia para criar um Regulamento que esclarecesse dúvidas sobre o processo de ingresso.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral confirmou que era da competência do Conselho Nacional a elaboração do Regulamento de Inscrição e Estágio e que dever-se-ia trabalhar nesta matéria rapidamente para ultrapassar o imbróglio.

Não havendo mais questões a discutir a reunião foi encerrada, quando eram precisamente 19 horas e 30 minutos e a presente acta, que depois de lida, conferida, achada conforme e aprovada vai ser devidamente assinada pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela secretária desta Assembleia.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Fernanda Lopes

A Secretária

Olga Inocência Mahache Madeira